



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 091/2000

“Autoriza o Executivo a considerar de Utilidade Pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Antônio Ferreira – ACODAF, no Município de Franciscópolis – MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública, a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Antônio Ferreira – ACODAF, com sede no Distrito de Antônio Ferreira, neste Município de Franciscópolis.

Art. 2.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 16 de Março de 2000.

DIVALDO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal